

TERMO ADITIVO

Processo nº 50017.000064/2019-18

Unidade Gestora: 393016 - SR/DNIT-PA

**6º TERMO ADITIVO DE
RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM
REFLEXO FINANCIERO DO
CONTRATO Nº 363/2019 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES -
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO
ESTADO PARÁ E A EMPRESA E.R.P
DE OLIVEIRA E CIA LTDA.**

O DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, autarquia federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ - SRE-PA, com sede na cidade de Belém/PA, Rodovia BR 316, S/Nº, Bairro Castanheira, Cep 66645-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0011-82, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. DIEGO BENITAH BATISTA, nomeado pela Portaria nº 375, de 28/04/2023, publicada no DOU em 02/05/2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.624._____, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa E.R.P DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 10.927.661/0001-00, sediada na Rua Santos Dumont nº 1709 Bairro: Pedrinhas - Porto Velho/RO, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Srº ANTONIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 1____80 e CPF nº 0____.232-45, já qualificado no processo Base Nº 50017.000064/2019-18 e no Contrato nº 363/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Renovação Contratual Com Reflexo Financeiro, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato para prestação de serviços de Apoio Administrativo nº 363/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 26/06/2024 e término em

26/06/2025.

1.2. O presente contrato, será automaticamente encerrado, caso haja a conclusão de um processo licitatório ou procedimento de adesão, em virtude de seu objeto, sem qualquer ônus entre as partes.

1.3. Na hipótese da cláusula 1.2, acima, de encerramento do contrato antes do fim da vigência, a CONTRATADA será comunicada no prazo de 60 dias de antecedência para que possa viabilizar o pagamento das obrigações trabalhistas devidas aos colaboradores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitido o **Empenho 2024NE000003**, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) emitida em 25/01/2024 na Funcional Programática nº 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade Nacional - LOA/2024, natureza de despesa 3390.37.01, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

2.2. O valor do reflexo financeiro do Termo de Renovação Contratual no presente exercício será de R\$ 612.828,192 (seiscentos e doze mil oitocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos); no exercício de 2025 de R\$ 586.183,488 (quinhentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 1.199.011,68 (um milhão, cento e noventa e nove mil onze reais e sessenta e oito centavos).

DETALHAMENTO DO REFLEXO FINANCEIRO		
Valor Anual Atual R\$ 1.199.011,68		
Valor Mensal Atual R\$ 99.917,64		
Ano	Período de Execução	Valor estimado a ser empenhado.
2024	26/06/2024 à 31/12/2024	R\$ 612.828,192 (seiscentos e doze mil oitocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos)
2025	01/01/2025 à 26/06/2025	R\$ 586.183,488 (quinhentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos)
TOTAL		R\$ 1.199.011,68 (um milhão, cento e noventa e nove mil onze reais e sessenta e oito centavos)

2.3. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nova garantia contratual, de forma a cobrir o valor contratual da nova vigência com validade 3 (três) meses superior ao prazo de vigência contratual conforme exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPDG n.º 05 de 2017.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito a repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém-PA, 25 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

DIEGO BENITAH BATISTA

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Pará

(assinado digitalmente)

CARMEM ROSANE BRASIL DE CARVALHO

Coordenadora de Administração e Finanças da SR/DNIT/PA

(assinado digitalmente)

ANTONIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE FILHO

Representante Legal da Empresa
E.R.P DE OLIVEIRA E CIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Rosane Brasil de Carvalho, Coordenador de Administração e Finanças**, em 16/05/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Bezerra de Albuquerque, Usuário Externo**, em 21/05/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Benitah Batista, Superintendente Regional no Estado do Pará**, em 21/05/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17634399** e o código CRC **34864730**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



RODOVIA BR 316, S/Nº, KM 0
CEP 66645-000, BELÉM-PA
CNPJ 04.892.707/0011-82

veículos automotores novos (zero quilômetro), sendo no item 01, 16 (dezesseis) veículos intermediários e no item 02, 10 (dez) caminhonetes do tipo pick-up, tração 4x4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido pregão teve como vencedor no item 01 a empresa JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.426.228/0001-40, pelo valor de seu lance final em R\$ 115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais).

No item 02 o vencedor foi a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ 59.104.760/0001-91, pelo valor de seu lance final em R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais). As Atas do pregão encontram-se disponíveis em www.dnit.gov.br.

FLÁVIO GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

SERVIÇO 2-SRE-MG

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 23-070/2024

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNT, representado neste ato pelo Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Antônio Gabriel Oliveira dos Santos. **PERMISSIONÁRIA:** SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.888/0001-93. **INSTRUMENTO:** Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-070/2024, em substituição ao Termo de Compromisso e Permissão de Uso nº 002/2019. **OBJETO:** Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio da rodovia federal BR-381/MG, no trecho Div. ES/MG à Div MG/SP, no subtrecho Entr. MG-020 à Avenida Antônio Carlos, SNV 381BMG0390 (2024), km 456,31, perfazendo uma área total de 2.155,00m² (dois mil, cento e cinquenta e cinco metros quadrados), no município de Belo Horizonte/MG, para fins de acesso. **FUNDAMENTO LEGAL:** Resolve o DNT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal n.º 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária. **PREÇO:** A permissão será sem ônus por enquadrar-se na condição de ocupação por acesso, conforme artigo 34, inciso IV da Resolução nº 07/2021 DG/DNT, de 02 de março de 2021. **PRAZO:** A permissão de uso terá a duração de 10 (dez) anos consecutivos. **EFICÁCIA:** Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. **PROCESSO Nº:** 50606.004183/2018-29. **DATA DE ASSINATURA:** 28/05/2024

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES - PA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 90003/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 50602002461202319, publicada no D.O.U de 31/01/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) Rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento P.A.T.O na Rodovia: BR-230/PA, Trecho: ENTR DIV. TO/PA - DIV PA/AM , Subtrecho: Fim Travessia Urbana de Altamira - Fim da Pavimentação, Segmento: Km 642,20 Km 743,60 , Extensão: 101,40 km, Lote 05 Novo Edital: 29/05/2024 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Br 316 Km Zero, S/n - Castanheira BELEM - PAEntrega das Propostas: a partir de 29/05/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/06/2024, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

(SIDEC - 28/05/2024) 393016-39252-2024NE900001

SERVIÇO 1-SRE-PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 393016

Número do Contrato: 470/2023.

Nº Processo: 50602.001954/2022-42.

Pregão. Nº 18/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO PA - DNT. Contratado: 13.495.966/0001-99 - V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Acréscimos/adequação de quantitativos, sem a inclusão de serviços e preços novos, sem decréscimos, com reflexo financeiro positivo, ao contrato nº 02 00470/2023. Fundamento legal no artigo 58, caput, i e §2º; artigo 60, caput; artigo 65, caput, i, e §§1º, 2º e 6º, todos da lei 8.666/93; e cláusula décima quinta - do regime de execução e das alterações, mais especificamente o subitem 15.1., da avença (seu nº 15413742). acréscimo será no valor contratual a preços iniciais de 18,008% (dezoito inteiros e oito milésimos por cento), aprovado pelo superintendente regional por intermédio do documento seu nº 17831266, no valor de R\$ 18.007.617,48 (dezoito milhões, sete mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), em virtude da planilha orçamentária adequação - contrato nº 02 470/2023 (seu nº 17326147). Vigência: 28/05/2024 a 12/01/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 118.197.896,61. Data de Assinatura: 28/05/2024.

(COMPRAZNET 4.0 - 28/05/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2024 - UASG 393016

Número do Contrato: 363/2019.

Nº Processo: 50017.000064/2019-18.

Pregão. Nº 28/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO PA - DNT. Contratado: 10.927.661/0001-10 - E. R. P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO L. Objeto: Prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato para prestação de serviços de apoio administrativo nº 363/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda — DA VIGÊNCIA. O presente contrato, será automaticamente encerrado, caso haja a conclusão de um processo licitatório ou procedimento de adesão, em virtude de seu objeto, sem qualquer ônus entre as partes. Fundamento Legal: Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/1993. Vigência: 26/06/2024 a 26/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.199.011,68. Data de Assinatura: 21/05/2024.

(COMPRAZNET 4.0 - 21/05/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 13-051/2024

Permissor: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, representado por seu Superintendente Regional no Estado da Paraíba, ARNALDO MONTEIRO COSTA. **PERMISSIONÁRIA:** ENERGISA BORBOREMA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. **INSTRUMENTO:** Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 13-051/2024. **RESUMO DO OBJETO:** Permissão de uso por ocupação na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-230/PB, Trecho do SNV: PORTO (CABEDELO) - DIV PB/CE; Subtrecho do SNV: ENTR BR-104(B) - ENTR PB-115 (P/PUXINANA); Código SNV: 230BPB0230; Segmento SNV: km 153+300 m ao km 170+100 m; Ocupação longitudinal 1: km 157 + 196 m ao km 157 + 751 m, lado esquerdo, numa extensão de 555,00 m, por 1,00 m de largura; Ocupação longitudinal 2: km 157 + 432 m ao km 157 + 549 m, lado direito, numa extensão de 117,00 m, por 1,00 m de largura; Ocupação longitudinal 3: km 157 + 789 m ao km 158 + 219 m, lado direito, numa extensão de 430,00 m, por 1,00 m de largura; Ocupação longitudinal 4: km 158 + 485 m ao km 159 + 006 m, lado direito, numa extensão de 521,00 m, por 1,00 m de largura; Ocupação longitudinal 5: km 158 + 845 m ao km 159 + 214 m, lado esquerdo, numa extensão de 369,00 m, por 1,00 m de largura; Ocupação longitudinal 6: km 159 + 614 m ao km 159 + 955 m, lado esquerdo, numa extensão de 341,00 m, por 1,00 m de largura; Ocupação longitudinal 7: km 159 + 623 m ao km 159

+ 955 m, lado direito, numa extensão de 332,00 m, por 0,50 m de largura; Ocupação transversal 1: km 157 + 100 m, numa extensão de 55,70 m, por 0,50 m de largura; Ocupação transversal 2: km 158 + 845 m, numa extensão de 53,30 m, por 0,50 m de largura; Ocupação transversal 3: km 159 + 955 m, numa extensão de 59,00 m, por 0,50 m de largura; Área total: 2.583,00 m², para atender a novas cargas no município de Campina Grande/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 103 do Código Civil Brasileiro, art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, e artigo 21 da Resolução DNIT Nº 7, de 02 de março de 2021. **PREÇO:** A ocupação será sem ônus para a Permissionária. **PRAZO:** A permissão de uso será por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980, publicado do Diário Oficial da União - D.O.U. de 17 de janeiro de 1980 e suas alterações. **PROCESSO Nº:** 50613.002931/2022-26. **DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2024.

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 13-053/2024

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado por seu Superintendente Regional no Estado da Paraíba, ARNALDO MONTEIRO COSTA. **PERMISSIONÁRIA:** ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. **INSTRUMENTO:** Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 13-053/2024. **RESUMO DO OBJETO:** Permissão de uso por ocupação na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-104/PB, Trecho do SNV: DIV RN/PB - DIV PB/PE; Subtrecho SNV: ENTR ACESSO SUL JAÇANÁ - ENTR BENEDITO MARINHO/FELINTO FLORENTINO (NOVA FLORESTA); Código SNV: 104BPB0210, Segmento SNV: km 1+400 m ao km 3+200 m; Ocupação longitudinal entre o km 2+160 m e o km 2+375 m, lado direito, numa extensão de 408,50 m, por 1,90 m de largura; Ocupação transversal 1 no km 2+124 m, numa extensão de 20,00 m, por 1,90 m de largura; Ocupação transversal 2 no km 2+144 m, numa extensão de 40,00 m, por 1,90 m de largura; Ocupação transversal 3 no km 2+160 m, numa extensão de 16,00 m, por 1,90 m de largura; Ocupação transversal 4 no km 2+234 m, numa extensão de 15,00 m, por 1,90 m de largura; e Ocupação transversal 5 no km 2+334 m, numa extensão de 15,00m, por 1,90 m de largura, totalizando uma área de 605,40 m², para atender a novas cargas no município de Nova Floresta/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 103 do Código Civil Brasileiro, art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, e artigo 21 da Resolução DNIT Nº 7, de 02 de março de 2021. **PREÇO:** A ocupação será sem ônus para a Permissionária. **PRAZO:** A permissão de uso será por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980, publicado do Diário Oficial da União - D.O.U. de 17 de janeiro de 1980 e suas alterações. **PROCESSO Nº:** 50613.000260/2024-21. **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2024.

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 13-054/2024

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado por seu Superintendente Regional no Estado da Paraíba, ARNALDO MONTEIRO COSTA. **PERMISSIONÁRIA:** ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. **INSTRUMENTO:** Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 13-054/2024. **RESUMO DO OBJETO:** Permissão de uso por ocupação na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-230/PB, Trecho do SNV: PORTO (CABEDELO) - DIV PB/CE; Subtrecho SNV: INÍCIO DUPLICAÇÃO (CABEDELO) - RIO JAGUARIBE (DIV. CABEDELO/JOÃO PESSOA); Código SNV: 230BPB0020, Segmento SNV: km 1+800 m ao km 15+000 m; Ocupação longitudinal entre o km 13+656 m e o km 14+025 m, lado esquerdo, numa extensão de 369,00 m, por 1,90 m de largura; e travessia no km 14+025 m, numa extensão de 55,00 m, por 1,90 m de largura; totalizando uma área de 805,60 m², para atender a novas cargas no município de Cabedelo/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 103 do Código Civil Brasileiro, art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, e artigo 21 da Resolução DNIT Nº 7, de 02 de março de 2021. **PREÇO:** A ocupação será sem ônus para a Permissionária. **PRAZO:** A permissão de uso será por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980, publicado do Diário Oficial da União - D.O.U. de 17 de janeiro de 1980 e suas alterações. **PROCESSO Nº:** 50613.002406/2023-91. **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2024.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Revogação de Permissão Especial de Uso nº 2/2023.

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado por seu Superintendente Regional no Estado da Paraíba, ARNALDO MONTEIRO COSTA. **PERMISSIONÁRIA:** ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. **INSTRUMENTO:** EXTRATO DE AVISO DE REVOCAGÃO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO. **RESUMO DO OBJETO:**

Fica revogado o Termo de Permissão Especial de Uso nº 0002/2023, publicado no D.O.U de 16/01/2023, seção 3, página 134, formalizado com a permissionária Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ 09.095.183/0001-40, cujo objeto é permissão especial de uso da faixa de domínio da rodovia BR-230/PB, Trecho do SNV: PORTO (CABEDELO) - DIV PB/CE; Subtrecho do SNV: ENTR PB-359 (APARECIDA) - ENTR PB-383/391 (SOUZA); Código SNV: 230BPB0430; Segmento SNV: km 443,2 ao km 461,1; ocupação longitudinal entre o km 445 + 800 m e o km 445 + 864 m, lado direito, numa extensão total de 64,00 metros por 0,50 metros de largura, perfazendo uma área total de 32,00 m² (trinta e dois metros quadrados), com fundamento no Art. 8º da Resolução DNIT nº 07/2021, tendo em vista a desistência da permissionária em ocupar a faixa de domínio. **PROCESSO:** 50613.000800/2021-23. **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2024.

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Superintendente

AVISO DE REVOCAGÃO

Revogação de Permissão Especial de Uso nº 12/2022.

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado por seu Superintendente Regional no Estado da Paraíba, ARNALDO MONTEIRO COSTA. **PERMISSIONÁRIA:** ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. **INSTRUMENTO:** EXTRATO DE AVISO DE REVOCAGÃO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO. **RESUMO DO OBJETO:**

Fica revogado o Termo de Permissão Especial de Uso nº 0012/2022, publicado no D.O.U de 01/04/2022, seção 3, página 128, formalizado com a permissionária Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ 09.095.183/0001-40, cujo objeto é permissão especial de uso da faixa de domínio da rodovia BR-361/PB, no trecho do SNV: trecho ENTR BR-230 (PATOS) - ITAPORANGA, subtrecho FIM DUPLICAÇÃO TRAVESSIA URBANA (PATOS) - ENTR PB-312 (P/EMAS), SNV: 361BPB0014, segmento SNV: km 3,5 ao km 54,4, ocupação longitudinal entre o km 21 + 550 m e o km 21 + 610 m, lado esquerdo, numa extensão total de 60 m por 1,00 m de largura, com fundamento no Art. 8º da Resolução DNIT nº 07/2021, tendo em vista a desistência da permissionária em ocupar a faixa de domínio. **PROCESSO:** 50613.001698/2021-83. **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2024.

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Superintendente

AVISO DE REVOCAGÃO

Revogação de Permissão Especial de Uso nº 40/2022.